



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.843/2005

“Autoriza a comprar gêneros alimentícios e doá-los ao Rotary Clube e dá outras providências”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar gêneros alimentícios no valor de até R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e doá-los ao Rotary Clube de Santa Rita do Araguaia/GO e de Alto Araguaia/MT, para ser utilizados na comemoração do vigésimo aniversário da fundação, o qual tem muito contribuído com os munícipes de nossa cidade.

Artigo 2.º - As despesas citadas nos artigos 1.º e 2.º, serão cobertas com a seguinte dotação orçamentária.

09 **SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**
02 **COORDENADORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**
0824400202052 Manutenção dos Serviços Sociais
335043.00 Subvenções Sociais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 21 de junho de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal